



PROJETO DE LEI nº 036/2017

Origem: Poder Executivo

Inclui ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei Municipal nº 1.441, de 23/08/2016) e na Lei Orçamentária Anual de 2017 (Lei Municipal nº 1.456, de 29/11/2016), voltados ao custeio de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para manutenção/recuperação de estradas municipais.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2017 no montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, sob a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05 02 – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS		
Projeto/Atividade:	05 02 26 782 0106 2.033 – MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS ROYALTIES		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00.1073 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	20.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º desta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05 02 – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS		
Projeto/Atividade:	05 02 26 782 0106 2.033 – MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS ROYALTIES		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.1073 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	20.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 07 dias do mês de junho de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 036/2017

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria de Obras, se faz necessária a inclusão de Elemento de Despesa no PPA 2014/2017, LDO-2017 e LOA-2017 voltado ao custeio de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica na manutenção/recuperação de estradas municipais.

Para isso, indispensável ainda a abertura de crédito especial na LOA 2017 prevendo a despesa. Do contrário, a Secretaria de Obras estará impedida de realizá-la e, por consequência, não terá como cumprir com as obrigações e/ou encargos que lhe são afetas.

Informo, por fim, que servirá de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício, ligada a mesma fonte de recurso (1073 - Recursos da União/Royalties).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Elemento de Despesa no PPA 2014-2017, LDO 2017 e LOA 2017, e, por consequência, custearmos depesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica na manutenção/recuperação de estradas municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 07 dias do mês de junho de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal